

*PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE*

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

LEI N° 1.363-GAB.PREF/09

Guajará-Mirim (RO), 18 de dezembro de 2009.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS
DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009".**

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

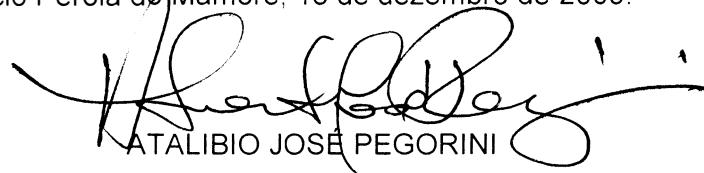
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Abre crédito suplementar através de remanejamento de dotações no valor de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais), utilizando como recurso anulação remanejamento e transposição de dotação do orçamento do exercício de 2009, com a finalidade de cobertura às despesas de despesas correntes, conforme demonstrado no Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de dezembro de 2009.


ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE**

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO I DA LEI Nº 1.363.GAB.PREF/09 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009-12-22

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

PROJETO ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESP	FONTE	VALOR
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
11--01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0101.2061.0000.	Manutenção das Ativ. Da Rede Básica de Saúde – PAB FIXO			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-212	SEG	03
3.3.90.32.00	Material de Distrib.. Gratuita	F-213	SEG	03
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Locomoç.	F-214	SEG	03
10.302.0101.2062.0000	Manutenção das Atividades do PSF			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-218	SEG	03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. P.J.	F-219	SEG	03
TOTAL				100.400,00

Palácio Perola do Mamoré, 18 de dezembro de 2009.


ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

*PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁIRIM
CHEFIA DE GABINETE*

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

ANEXO II DA LEI Nº 1.363.GAB.PREF/09 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009-12-22

CRÉDITOSUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

PROJETO ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESP	FONTE	VALOR	
11--01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0101.2059.0000.		Manutenção das Atividades do Hospital Regional			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-204	SEG	03	100.400,00
TOTAL				100.400,00	

Palácio Perola do Mamoré, 18 de dezembro de 2009.



ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal